



cfz na
HVM.

ATA 1 DA REUNIÃO DO JÚRIDO PROCEDIMENTO CONCURSAL

Aos trinta dias do mês de julho de 2020, pelas 11H00, nesta na Junta de Freguesia, reuniram os elementos que constituem o júri do procedimento para recrutamento de 1 (um) lugar, com **contrato de trabalho a termo resolutivo certo, Técnico Superior Eng.º Civil**: Presidente, Carlos Augusto Martins Ferreira, Vogais efetivos: Hugo Filipe Vaz Santa Marta e Marta Sofia Ferreira da Silva Queixo, designados por deliberação da Junta de Freguesia de 24 de fevereiro de 2020, a fim de dar-se cumprimento ao disposto no artº 14º/2-c) da Portaria nº 125 – A/2019, de 30 de abril, ou seja fixar **os parâmetros de avaliação, a sua ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final** dos métodos de seleção a utilizar, nas provas a realizar pelos candidatos, foi dado início aos trabalhos.-----

Método de seleção para candidatos com vínculo jurídico de emprego público que sejam titulares da categoria ou candidatos colocados sem vínculo jurídico de emprego público:-----

O método de seleção e critérios a utilizar para os candidatos, que cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem a exercer funções idênticas ou tratando-se de candidatos sem relação jurídica de emprego público, são constituídos pela: **Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências.**-----

Avaliação Curricular (AC) - Visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente as *habilitações literárias, formação profissional, experiência profissional*, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e ainda a *avaliação de desempenho* obtida para os candidatos que já tenham ou estejam a desempenhar essa função.-----

Os elementos atrás mencionados só são considerados pelo júri caso se encontrem devidamente concluídos e comprovados através de fotocópia simples.-----

Este fator será valorado de 0 a 20 valores, aplicando-se a seguinte fórmula.

$$AC=(HA.25\%)+(FP.25\%)+(EP.50\%) \text{ ou } AC=(HA.25\%)+(FP.25\%)+(EP.40\%)+(AD.10\%)$$

Sendo que:

HA – Habilitação Académica: considerando-se a seguinte:

Licenciatura – 20 valores



ch. na
HVS

FP – Formação Profissional: considerando-se apenas as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função a contratar:

Sem ações de formação – 10 valores

Ações de formação com a duração de \leq a 7 horas – 10 (sf)+2 por cada ação;

Ações de formação com a duração $>$ a 7 horas – 10 (sf)+3 valores por cada ação;

Atá ao limite de 20 valores.

EP – Experiência Profissional: considerando-se apenas a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho posto a concurso em autarquias locais e o mesmo grau de complexidade:

Sem experiência – 10 valores

Um ano – 11 valores

Dois anos – 13 valores

Três anos – 15 valores

Quatro anos – 17 valores

De cinco a oito anos – 19 valores

Igual ou superior a nove anos – 20 valores

AD - Avaliação do Desempenho: Em que se pondera a média da avaliação do desempenho relativamente aos últimos três anos, caso tenha ou do período em que o candidato cumpriu ou executou atribuição (mínimo um ano), competência ou atividade idênticas ao posto de trabalho a ocupar:-----

Lei nº 66-B/2007, de 28 de dezembro

Inadequado – 7 valores

Adequado – 15 valores

Relevante – 18 valores



CFZ
NQ
HUSM.

Excelente - 20 valores

Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) - Visa obter-se através de uma relação interpessoal, informações sobre o perfil dos candidatos e relativamente aos comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função a desempenhar.-----

A (EAC) será realizada através de um Guião, constituído por 4 (quatro) competências e para cada competência são feitas 4 (quatro) perguntas ao entrevistado e candidato, iguais para todos, cada uma delas relacionada com as funções do posto de trabalho objeto do presente procedimento.-----

A (EAC) é avaliada segundo os níveis classificativos de *Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente*, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.-----

As perguntas têm todas elas a mesma valoração.-----

Ordenação final (OF) – a ordenação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética das classificações quantitativas dos dois métodos de seleção que será expressa na escala de 0 a 20 valores e será efetuada através da seguinte fórmula:

$$OF = AC (30\%) + EAC (70\%)$$

Em caso de igualdade de valoração entre candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no artº 35º da Portaria nº 83-A/2009, de 22 de janeiro.-----

A manter-se uma igualdade entre os candidatos o critério de desempate seguinte passa para colocar em primeiro lugar o candidato que tenha acertado o maior número de competências da EAC realizada.-----

A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção determina a sua exclusão do procedimento.-----

É excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhe sendo aplicado o método de seleção seguinte.-----

Foi a presente ata aprovada por unanimidade pelos membros do júri presentes.-----



FREGUESIA DE BEATO

E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, pelas 12H00, e para os devidos efeitos, para constar foi elaborada a presente ata, que vai ser assinada por todos os elementos efetivos do júri.-----

O Júri,

(Presidente)

Carlos J. Z

(1º Vogal)

Renato Filipe Vaz S. Marta

(2º Vogal)

Fátima Oliveira